

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha
Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS. CEP: 95174-274
Telefone: (54) 3260.2400 - www.farroupilha.ifrs.edu.br

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS FARROUPILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
(Processo Administrativo nº 23364.000278/2019-71)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Farroupilha, por meio de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 282/2018, sediado na Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, cep 95.174-274 na cidade de Farroupilha/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/10/2019

Horário: 09:00h- (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 158674

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais diversos para os *Campi* do IFRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Para os itens 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 15, 16, 20, 24, 30, 31, 37, 45, 46, 51, 53, 63, 68 e 72 será permitida a ampla participação de licitantes. Para todos os demais itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.5.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário e total do item;

5.5.2. Marca;

5.5.3. Fabricante;

5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

6.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.23. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.24. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.24.1. por empresas brasileiras;

6.24.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.26. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

- 8.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.
- 8.6. **Habilitação jurídica:**
- 8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 8.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.7.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.7.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.7.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.8. **Qualificação Econômico-Financeira.**

8.8.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.8.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.8.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.8.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.8.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.8.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.8.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.8.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.9. Qualificação Técnica

8.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.9.3. Declaração de que possui compromisso com a sustentabilidade sócio-ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, assinada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo Anexo IV.

8.9.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.9.5. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@farroupilha.ifrs.edu.br.

8.9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.9.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no

prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para retirada da nota de empenho, aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Se o adjudicatário, na aceitação da nota de empenho, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. apresentar documentação falsa;
- 20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. não mantiver a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@farroupilha.ifrs.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, esquina com Rodovia dos Romeiros, na sala 404A, bloco 04, em Farroupilha/RS.
- 22.3.
- 22.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 23.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 23.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.farroupilha.ifrs.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço sede deste Campus, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 23.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 23.14.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
 - 23.14.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Compromisso com a Sustentabilidade Socioambiental.

Farroupilha – RS, 11 de outubro de 2019.

Leandro Lumbieri
Diretor-Geral *Campus* Farroupilha
Portaria IFRS nº 848/2016
SIAPE 1998429

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

**INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS FARROUPILHA
PREGÃO Nº 14/2019
(Processo Administrativo n.º23364.000278/2019-71)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais diversos para os Campi do IFRS, conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

1.2. As estimativas de consumo individualizadas dos participantes estão identificadas na tabela abaixo, no campo de descrição de cada item.

Item	Descrição do item (especificação)	Un. de medida	Qtd	Preço Médio Unitário (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Aparelho de Ar condicionado 12000 BTUs voltagem 220 volts. Modelo Split, Inverter. Quente e Frio. Reitoria: 12 Bento Gonçalves: 4 Canoas: 30 Caxias do Sul: 10 Erechim: 6 Farroupilha: 4 Ibirubá: 6 Osório: 5 Restinga: 1 Rio Grande: 10 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 10 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 12	Un.	110	R\$ 1.943,14	R\$ 213.745,40
2	Aparelho de Ar Condicionado Split, Tipo Hi-Wall 24.000 BTU/h com as seguintes características: Aparelho para ar quente e frio. Inverter. Canoas: 30 Caxias do Sul: 6 Erechim: 2 Farroupilha: 5 Ibirubá: 8 Osório: 5	Un.	94	R\$ 3.385,25	R\$ 318.213,50

	Restinga: 8 Rio Grande: 10 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 10 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 10				
3	Aparelho de Ar Condicionado Split, Tipo Piso-Teto 36.000 BTU/h com as seguintes características: Aparelho para ar quente e frio. 220 volts. Caxias do Sul: 6 Erechim: 6 Farroupilha: 10 Feliz: 1 Ibirubá: 16 Restinga: 2 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 10 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 8	Un.	59	R\$ 5.515,23	R\$ 325.398,57
4	Armário alto para pastas suspensas. Com 2 portas, dobradiças 35mm, com no mínimo 4 dispositivos para pastas suspensas. Fabricado com laterais, fundo, portas e tampo em MDP 18mm nas laterais. Dimensões mínimas: 150x90x40cm. Caxias do Sul: 6 Feliz: 2 Rolante: 2 Vacaria: 10 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 10 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 20	Un.	50	R\$ 1.026,77	R\$ 51.338,50
5	ARMÁRIO EXTRA ALTO - Características: 1 - Cor: Carvalho avelã. 2 - Medidas mínimas: AxLxP: 2,00 x 0,80 x 0,50; Tampo: Confeccionado em MDP BP com 25mm de espessura, revestidos em ambos os lados em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP). Com acabamento nas bordas frontal, laterais e posterior retas revestidas com fita de proteção em PVC com 2mm de espessura. 3 - Corpo: Formado por lateral, base, prateleiras e portas. Fabricados em MDP de alta densidade de 18mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão (BP). Com acabamento das portas e os demais componentes do corpo de armário em fita de PVC com 1mm de espessura, coladas pelo sistema Hot Melt. 4 - Todas as bordas recebem perfeito acabamento respeitando a cor e textura do laminado melamínico e espessura do aglomerado. 5 - Fundo confeccionado em MDF com no mínimo 6mm de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico	Un.	98	R\$ 1.488,03	R\$ 145.826,94

	<p>texturizado de baixa pressão (BP). 6 - Portas: Dotadas de no mínimo 4 dobradiças em aço permitindo abertura de até 110 graus, e caneco com 35mm.</p> <p>Alvorada: 10 Bento Gonçalves: 10 Caxias do Sul: 5 Feliz: 10 Ibirubá: 16 Restinga: 5 Rio Grande: 15 Vacaria: 20 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 2 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 5</p>				
6	<p>Cadeira para Escritório - Características Adicionais: Tipo Secretária-Executiva, Com Braço Em Polipropileno Com Regulagem De Altura, Com Pistão A Gás , Base Giratória, Revestida De Espuma injetada De Alta Densidade (55G/M) Com Espessura 50mm (MÍNIMA), Estofado Na Cor Escura, 5 Hastes E Rodízios De Duplo Giro Em Nylon, Em Conformidade Com Nr. 17abnt Nbr 14110 (RESISTÊNCIA) E Abnt Nbr 13962. Dimensões Mínimas: Assento (ESTOFADO): 430x460mm (PXL) - Encosto (ESTOFADO): 345x410mm (AXL). Garantia Mínima 12 Meses.</p> <p>Reitoria: 20 Alvorada: 30 Canoas: 30 Ibirubá: 15 Rio Grande: 10 Rolante: 10 Vacaria: 20 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 20 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 80</p>	Un.	235	R\$ 288,33	R\$ 67.757,55
7	<p>Carteira e cadeira escolar adulto com as seguintes especificações: Carteira: estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1006/1020, com seção retangular, colunas com barramento duplo em tubo de 20mmx40mm e 20mmx30mm, chapa #16 (parede 1,50mm de espessura). Travessas inferiores em tubo 20mmx40mm (parede 1,50mm) e travessas superiores em tubo 20mmx20mm (parede 1,06mm). Uma travessa sob o porta livros de 20mmx40mm (parede 1,50mm) e outras três travessas em tubo 20mmx20mm (parede 1,06mm) sob o tampo para reforço de sua parte superior dando assim maior resistência à superfície</p>	Un.	1370	R\$ 254,95	R\$ 349.281,50

<p>do tampo. Porta "livros: tipo gradil confeccionado em perfil de aço maciço SAE 1006/1020, com seção circular de ¼" de diâmetro, construído por seis peças transversais e doze longitudinais, fechamento com abas laterais com altura 55mm e com aba frontal 75mm. Dimensões: 560mmx350mm e altura em relação ao piso 650mm. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática na cor preta. Fechamento dos topos dos tubos superiores com ponteiras fixadas à estrutura através de encaixe. Topos inferiores com ponteiras em forma de "L" 20mmx40mm com calço, nas dimensões 47mmx20mm fixadas por rebites 4.8x16 com deslizadores fixados à estrutura através de encaixe, ambos (inferiores e superiores) em polipropileno 100% injetadas. Protetor de pintura confeccionado em resina plástica para apoio dos pés do usuário em forma de "U", dimensões 260mmx21,5mmx12mm em polipropileno, fixados a estrutura através de pinos e rebites. Tampo: em formato retangular em ABS (600mmx450mm) texturizado 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura nas dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, com nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo e dotado de dois porta lápis e canetas medindo 180mmx15mmx9mm, uma cavidade para borracha e apontadores medindo 70mmx35mmx9mm e outra para porta copos medindo 70mm diâmetro por 9mm de profundidade. Fixados a estrutura através de 06 parafusos 6x20 com rosca milimétrica e sextavados. Dimensões totais da carteira: 600mm de largura, 450mm de profundidade e 760mm de altura. Cadeira: estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE</p>				
---	--	--	--	--

	<p>1006/1020, com seção circular de 7/8" de diâmetro, chapa #16 (parede 1,50mm de espessura), dotada de 02(dois) reforços transversais em tubo 3/4 (parede 1,06mm de espessura) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas. Pés com ponteiros 7/8 tipo bola. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática na cor preta. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiros em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe. Assento: dimensões 400mmx400mmx8mm, sem abas e com curvatura anatômica anterior e posterior em resina plástica de alto impacto (PP). Altura do assento em relação ao piso 460mm. Encosto: dimensões 410mmx210mmx8mm) em resina plástica (PP) ergonômico. A espessura do assento/encosto deve ser de 8mm em toda sua extensão. Fixados à estrutura por rebites pop de alumínio (4 no assento e 4 no encosto)6.2x25. Altura do encosto em relação ao piso 810mm. A cor do objeto deverá ser definida na emissão do empenho.</p> <p>Bento Gonçalves: 50 Canoas: 500 Caxias do Sul: 400 Ibirubá: 150 Rio Grande: 150 Vacaria: 20 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 100</p>				
8	<p>CONTAINER - Container 20 pés modelo Depósito, com as seguintes especificações mínimas: medidas aproximadas: 6,0 metros de comprimento, 2,6 metros de altura e 2,4 metros de largura; - O container deve ser produzido em chapa de aço, tipo ondulada ou trapezoidal, de espessura mínima de 0,6 mm; tratamento anticorrosivo interno e externo; pintura externa e interna do container na cor branca sendo que esta refere-se a pintura do revestimento, não excluindo o</p>	Un.	9	R\$ 23.956,66	R\$ 215.609,94

	tratamento anticorrosivo interno (também solicitado na descrição); piso em madeira original do container ou em chapa de aço; porta de acesso original do container (porta marítima); Bento Gonçalves: 1 Canoas: 1 Erechim: 2 Feliz: 1 Osório: 2 Vacaria: 2				
9	CONTAINER - Container 20 pés modelo Escritório, com as seguintes especificações mínimas: medidas aproximadas: 6,0 metros de comprimento, 2,6 metros de altura e 2,4 metros e largura; - O container deve ser produzido em chapa de aço, tipo ondulada ou trapezoidal, de espessura mínima de 0,6 mm; tratamento anticorrosivo interno e externo; pintura externa interna do container na cor branca sendo que esta refere-se a pintura do revestimento, não excluindo o tratamento anticorrosivo interno (também solicitado na descrição); piso em madeira original do container ou em chapa de aço revitalizado; parte interna revestida em PVC no teto; revestimento interno com isolamento térmico e acústico em lã de pet ou vidro para o teto; instalação elétrica monofásica com no mínimo 3 pontos de tomadas, 3 pontos de iluminação e interruptores para lâmpadas e quadro de distribuição com disjuntores de 25A-B para tomadas e 15A para iluminação; deve possuir 1 porta de vidro temperado de no mínimo 8mm com fechadura; 1 janela em vidro temperado de no mínimo 8mm, abertura deslizante podendo ser uma parte fixa e outra móvel ou duas móveis; porta de acesso original do container (porta marítima); Caxias do Sul: 2 Feliz: 1 Osório: 2 Restinga: 1 Vacaria: 2	Un.	8	R\$ 34.368,37	R\$ 274.946,96
10	Cortina de ar largura de 1,20 metros, controle remoto, Voltagem 220v, Frequência 60 Hz, vazão de ar mínima de 1700 m3/h, nível de ruído máximo 55 db. Canoas: 1 Erechim: 2 Farroupilha: 2 Feliz: 1	Un.	10	R\$ 597,98	R\$ 5.979,80

	Restinga: 2 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 2				
11	Escada de alumínio 3 degraus: Altura fechada (m): 1.18; Altura máxima (m): 0.62; Especificações Técnicas: Capacidade de carga: até 120 kg; Degraus: 3; Escada fechada (L x C x A): 414 x 101 x 1180 mm Escada aberta (L x C x A): 414 x 615 x 620 mm; Certificação: Inmetro ; Peso: 2.13 kg; Profundidade: 118.00 cm; Altura: 10.10 cm; Largura: 41.40 cm; Dobrável: Não. Bento Gonçalves: 2 Canoas: 3 Erechim: 5 Ibirubá: 2 Sertão: 3 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 10 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 15	Un.	40	R\$ 105,21	R\$ 4.629,24
12	Esmerilhadeira, tipo angular, voltagem 220, potência 900, rotação 11.000, diâmetro disco 4 1/2, tipo uso industrial. Canoas: 1 Caxias do Sul: 4 Erechim: 4 Farroupilha: 1 Ibirubá: 2 Sertão: 1 Vacaria:1 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 5 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 5	Un.	24	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00
13	Roçadeira Costal; Deslocamento do cilindro 41.5 cm³; Potência 1.6 kW; Torque, max. at rpm 5000 rpm; Torque, max. 2.25 Nm; Velocidade máxima de potência 7000 rpm; Velocidade de marcha lenta 2500 rpm; Volume do tanque de combustível 0.94 l; Rpm máximo no eixo de saída 8570 rpm; Vela de ignição NGK BPM7A; Dimensões; Diâmetro do tubo 28 mm; Peso (sem equipamento de corte) 7.1 kg; Equipamento; Lâmina Multi 330-2; Cinturão Balance 55; Cabeçote com fio de náilon T45X M12; Lubrificante; Tipo de lubrificante Husqvarna 2 tempos ou equivalente em 50:1; Sons e ruídos; Nível de potência sonora garantido (LWA) 109 dB(A); Nível de potência sonora, medido 107 dB(A); Nível de pressão sonora na orelha do operador 95 dB(A). Bento Gonçalves: 2 Canoas: 1 Ibirubá: 2 Restinga: 1	Un.	40	R\$ 1.947,50	R\$ 77.900,00

	Sertão: 4 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 20 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 10				
14	Freezer horizontal com 2 tampas/portas. Capacidade mínima de 510 litros, voltagem 220v. Erechim: 1 Sertão: 3 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 5 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 4	Un.	13	R\$ 2.528,67	R\$ 32.872,71
15	Estante face dupla totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 17,5 cm; 01 (um) reforço interno em “Omega” confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e soldado na extensão da mesma; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixados nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8” de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de “U” com altura de 7,0cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8” de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação, com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 58 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 08 (oito) prateleiras com dimensões de 93 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 58 cm. Cores: cinza/azul royal. Bento Gonçalves: 8 Caxias do Sul: 10 Feliz: 6	Un.	85	R\$ 2.612,51	R\$ 222.063,35

	Ibirubá: 8 Rolante: 3 Vacaria: 20 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 20 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 10				
16	Estante face simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras, contendo: 01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 17,5 cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 7,0 cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 32,0 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm. 04 (quatro) prateleiras com dimensões de 93,0 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 32 cm . Cores: cinza/azul royal Bento Gonçalves: 8 Caxias do Sul: 10 Feliz: 5 Ibirubá: 9 Vacaria: 20 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 5 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 30	Un.	87	R\$ 1.538,43	R\$ 133.843,41
17	Fragmentadora de papel: Capacidade de corte de até 15 folhas de papel A4 75g/m² por vez, cartão, cd ou dvd; Nível de segurança 3 NORMA DIN 66.399 tamanho	Un.	47	R\$ 1.300,00	R\$ 61.100,00

	<p>máximo do fragmento/ partículas de 4x80mm/ 320m²; Volume mínimo do cesto de 25l; Nível máximo de ruído de 65db; Botão liga/desliga e sensor de presença de papel; Rodas e/ou alça de locomoção; Proteção contra superaquecimento do motor; e Tensão bivolt(110v e/ou 220v).</p> <p>Reitoria: 2 Bento Gonçalves: 5 Canoas: 1 Caxias do Sul: 4 Erechim: 2 Farroupilha: 1 Sertão: 2 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 15 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 15</p>				
18	<p>Furadeira, tipo profissional, potência 600, tamanho mandril 1/2, tensão alimentação 220, velocidade 1000 a 2500.</p> <p>Reitoria: 1 Bento Gonçalves: 2 Erechim: 5 Ibirubá: 3 Osório: 1 Sertão: 1 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 5 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 6</p>	Un.	24	R\$ 369,76	R\$ 8.874,24
19	<p>Mesa de trabalho em formato "L", medindo 1.400x1.400x600x600x 740mm, com variação máxima de +/- 5%, exceto na altura do tampo, composta por tampo inteiriço, em MDF ou MDP, com espessura de 25mm e densidade média de 600 kg/m³, passa cabos para tampo injetado em termoplástico (polipropileno) de alta resistência a abrasão e impacto, painel frontal em MDF/MDP, com espessura de 15mm, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor a definir, e base de sustentação em estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.</p> <p>Reitoria: 10 Caxias do Sul: 8 Erechim: 3 Feliz: 6 Ibirubá: 10 Rolante: 5 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 10 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 30</p>	Un.	82	R\$ 662,99	R\$ 54.365,18

20	<p>MESA RETANGULAR. Dimensões mínimas aproximadas: 1600x600x740mm TAMPO Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC mínima de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio ergonômico mínimo de 2,5 mm , conforme NBR 13.966:2008. Fixação às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço autocortantes.</p> <p>PAINEL FRONTAL Painele frontal em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.</p> <p>ESTRUTURA Estruturas laterais metálicas em chapa de aço estampado em forma elíptica, ou similar, com passagem de fiação e tampa metálica com saque frontal, nas cores cinza, branco ou preto. Fixadas ao tampo através de parafusos, as mesmas devem possuir niveladores para ajustes de possíveis irregularidades do piso. Todas estruturas pintadas em epóxi aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa. Calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica. Apresentar: Certificação ABNT de Conformidade com a NBR 13.966:2008 Certificação ABNT de Conformidade com a NBR 14.020:2002 e NBR 14.024:2004.</p> <p>Reitoria: 10 Alvorada: 10 Canoas: 50 Caxias do Sul: 10 Erechim: 1 Feliz: 6 Ibirubá: 10 Rolante: 5 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 5</p>	Un.	137	R\$ 793,30	R\$ 108.682,10
----	--	-----	-----	------------	----------------

	12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 30				
21	Mural com porta e chave, moldura em alumínio, com 65 mm de espessura e 80 mm de profundidade. Fundo de eucatex, base de EVA 10 mm, acrescido de feltro verde. Vidros corrediços com fechadura tipo vitrine. Canoas: 4 Caxias do Sul: 4 Ibirubá: 6 Osório: 2 Vacaria: 1 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 5 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 5	Un.	27	R\$ 492,11	R\$ 13.286,97
22	Mural para sala de aula. Moldura de alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20 x 19 mm de profundidade, fundo do quadro em eucatex, base de EVA 10 mm e acabamento frontal em feltro verde. 1,20 x 2m. Alvorada: 5 Canoas: 15 Caxias do Sul: 10 Erechim: 1 Feliz: 6 Rolante: 10 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 10	Un.	57	R\$ 278,76	R\$ 15.889,32
23	PARAFUSADEIRA e furadeira portátil. Potência mínima de 180W. Mandril sem chave 1/2" (13 mm) aperto rápido; Descrição do produto: Furadeira e Parafusadeira à Bateria 18V com carregador de baterias bivolt 110V/220V, 2 velocidades, Sistema de aviso de desligamento de máquina contra sobrecarga, Mandril com capacidade de até 13mm, Sistema de proteção ECP, Tambor de ajuste do torque com no mínimo 20 escalas, Carregador BIVOLT, 2 baterias de 18v de 1,5AH, Torque, em materiais duros de até 54 Nm e em materiais macios de até 21 Nm, rotações em vazio (1ª velocidade /2ª velocidade): 0 - 450 r.p.m, Peso incluindo bateria de até 1,3 kg, Mandril de aperto rápido com capacidade de 0,8 -13mm, Comprimento mínimo de 198 mm, Altura mínima de 225 mm, Tipo de elemento da bateria: Lítio, Diâmetro de perfuração: perfuração em madeira de até 35 mm e perfuração em aço de até 10 mm; Devem acompanhar a parafusadeira uma maleta de transporte, um carregador bivolt e duas baterias 18v 1,5AH.	Un.	22	R\$ 827,77	R\$ 18.210,94

	Reitoria: 1 Bento Gonçalves: 1 Erechim: 1 Farroupilha: 2 Feliz: 1 Ibirubá: 2 Osório: 1 Restinga: 1 Vacaria: 1 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 5 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 6				
24	PROJETOR MULTIMIDIA - Especificações: Dimensões:302 x 82 x 237 mm aproximadamente; Trava Kensington, Trava de segurança; Temperatura de uso: 5°C a 35°C; Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto; LCD Screen: 0,55 polegadas (D7); Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício; Resolução 1920X1200 ; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: SVGA; Tipo de lâmpada: 210 W UHE; Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal); Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30; Razão de contraste: Até 15,000:1; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores - Alto-falante: 2 W Mono; Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho); Conectividade padrão: Entrada de computador: x 1 D-sub15 - HDMI: x 1; Vídeo RCA: x 1; USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware); USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware); Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1); Energia: Voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 V AC +/- 10%; Frequência nominal: 50/60 Hz; Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W. Deve acompanhar o Projetor: Cabo de Alimentação; Cabo VGA; Bolsa de Transporte; Controle remoto com baterias; Manual de instruções em português e certificado de garantia de 01 ano. Bento Gonçalves: 8 Canoas: 15 Caxias do Sul: 10 Farroupilha: 3 Feliz: 2	Un.	97	R\$ 2.089,31	R\$ 202.663,07

	Ibirubá: 15 Restinga: 12 Rio Grande: 22 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 5 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 5				
25	Quadro branco com laminado melamínico (fórmica) brilhante com espessura total de 17 mm; moldura em alumínio anodizado fosco. 3 m x 1,2 m. Canoas: 5 Caxias do Sul: 10 Feliz: 5 Ibirubá: 4 Osório: 5 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 10 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 20	Un.	59	R\$ 387,20	R\$ 22.844,80
26	Quadro branco com laminado melamínico brilhante. Espessura: 17 mm, moldura em alumínio. 2,00 x 1,20 m. Reitoria: 5 Canoas: 10 Caxias do Sul: 10 Osório: 5 Vacaria: 1 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 10 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 20	Un.	61	R\$ 569,54	R\$ 34.741,94
27	Quadro branco com laminado melamínico brilhante. Espessura: 17 mm, moldura em alumínio. 4,00 x 1,20 m. Alvorada: 5 Canoas: 15 Caxias do Sul: 10 Erechim: 2 Ibirubá: 6 Osório: 5 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 10 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 20	Un.	73	R\$ 965,00	R\$ 70.445,00
28	Quadro de aviso medindo 1,20 x 0,90 m, em feltro com moldura em madeira. Canoas: 10 Caxias do Sul: 10 Erechim: 1 Feliz: 6 Osório: 4 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 10 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 20	Un.	61	R\$ 139,36	R\$ 8.500,96
29	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ contendo as seguintes especificações: Dimensões da área visual: 2 metros x 2 metros, Polegadas: 110 , Enrolamento automático por mola, Tripé com ajuste de altura, Película Matte-White 1.0, Bordas para melhor	Un.	38	R\$ 578,63	R\$ 21.987,94

	<p>enquadramento de imagem, Sistema multiponto de parada, Case em aço-carbono, Acabamento em pintura eletrostática, Alça para fácil transporte, Formato Square (1:1) quadrado (Com bordas), Itens Inclusos: 1 de Tela de Projeção de 2mx2m, 1 Tripé, 1 Manual de Instruções. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva do equipamento.</p> <p>Bento Gonçalves: 2 Canoas: 2 Erechim: 1 Feliz: 1 Ibirubá: 6 Osório: 10 Restinga: 1 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 10 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 5</p>				
30	<p>Ventilador de parede 70cm. Grades de proteção com pintura epóxi na cor preta. Potência mínima: 1/4CV - 140w. Diâmetro da hélice: 600mm. RPM:1450 máxima. Tensão 220 ou bivolt. Velocidade regulável. garantia mínima 12 meses.</p> <p>Bento Gonçalves: 10 Canoas: 5 Caxias do Sul: 20 Ibirubá: 26 Osório: 40 Restinga: 20 Rio Grande: 10 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 10 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 80</p>	Un.	221	R\$ 414,38	R\$ 91.577,98
31	<p>Bebedouro conjugado de pressão, com gabinete, chapa de aço galvanizada pintada (inox 430), torneiras cromadas e tampo em aço inox.</p> <p>Bento Gonçalves: 10 Canoas: 10 Caxias do Sul: 5 Feliz: 5 Ibirubá: 12 Restinga: 4 Vacaria: 2 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 10 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 15</p>	Un.	73	R\$ 1.210,71	R\$ 88.381,83
32	<p>Gaveteiro CG510 com 10 gavetas transparentes, acompanhando 50 divisórias compatíveis com gaveteiro CG510. Características: Confeccionado em Poliestireno de Alto Impacto; Dimensões da</p>	Un.	75	R\$ 225,59	R\$ 16.919,25

	<p>base: 280 x 222 x 243 mm (AxLxP); Dimensões das gavetas: 50 x 104 x 240 mm (AxLxP); Cor a definir. Alvorada: 2 Bento Gonçalves: 10 Caxias do Sul: 4 Erechim: 3 Feliz: 1 Ibirubá: 25 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 10 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 20</p>				
33	<p>Liquidificador industrial 8 L. Sistema de alimentação 220V. Dimensões: A = 760 mm x L = 260 mm x P = 230mm. Copo totalmente produzido em aço inoxidável 304, com costelas estampadas. Gabinete em aço inox, sendo o aro da base, o flange do copo e o flange do suporte do motor fabricados em alumínio forjado. Conjunto de hélice em aço inox encruado, com resistência. Mancal do eixo do copo encapsulado, com rolamentos blindados, protegidos por retentores e atóxicos. Potência de 0,5 cv/368w. Frequência de 60Hz. Rotação 350000 rpm. Fonte de alimentação 220v Bento Gonçalves: 2 Caxias do Sul: 2 Feliz: 1 Osório: 1 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 5 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 5</p>	Un.	16	R\$ 740,96	R\$ 11.855,36
34	<p>Mesa multiuso totalmente em aço inox 430 – desmontável, medindo 2,00x0,70x0,85 com prateleira gradeada Alvorada: 2 Bento Gonçalves: 2 Canoas: 2 Caxias do Sul: 2 Feliz: 3 Ibirubá: 1 Osório: 2 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 5</p>	Un.	19	R\$ 1.290,63	R\$ 24.521,97
35	<p>Microondas, material de aço, plástico e cobre, capacidade de 34 litros, porta com visor branco e transparente, potência mínima 1000W, com 10 níveis de potência, classificação energética A, cor branco, com timer, display digital, relógio, luz interna, prato giratório, teclas pré-programadas, tecla descongelar, tecla ligar + 30seg, trava de segurança, temporizador, voltagem 110V e 220V, dimensões aproximadas do produto 30</p>	Un.	50	R\$ 494,77	R\$ 24.738,50

	x 53,9 x 42,4 cm (AxLxP), peso aproximado do produto 16Kg, garantia de 12 meses. Canoas: 4 Caxias do Sul: 8 Erechim: 4 Feliz: 4 Ibirubá: 3 Osório: 10 Veranópolis: 2 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 5 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 10				
36	Pia de Cozinha em inox, dimensões (LxP) 120 x 52,5 cm, com escorredor, com cuba central, válvula de 3.1/2, acabamento polido, sem solda, espessura de 0,6 mm, peso mínimo de 4,6Kg, acompanha ralo e válvula de escoamento. Garantia de 90 dias. Bento Gonçalves: 2 Caxias do Sul: 2 Erechim: 1 Feliz: 1 Ibirubá: 1 Osório: 1 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 5	Un.	13	R\$ 161,17	R\$ 2.095,21
37	Refrigerador doméstico grande com duas portas (tipo geladeira duplex). Capacidade mínima do refrigerador: 310 litros. Capacidade mínima do congelador: 100 litros. Sistema no frost, frost free ou auto defrost (refrigeração sem produção de gelo). Prateleiras em vidro temperado, pet cristal ou material transparente atóxico de igual resistência. Faixa de classificação de eficiência energética no PBE: A. Alimentação: 220V. Garantia mínima de 1 ano. Acompanha manual de instruções em português. Canoas: 4 Caxias do Sul: 2 Erechim: 1 Farroupilha: 1 Ibirubá: 1 Osório: 2 Rolante: 2 Vacaria: 3 Veranópolis: 1 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 10 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 10	Un.	37	R\$ 2.271,08	R\$ 84.029,96
38	Microscópio Estereoscópico Trinocular – estereoscópio com Zoom 1X ~ 4X, Aumento 10x a 160x, Iluminação Transmitida e Refletida a LED. Aumento: 10X ~ 160X; Tubo	Un.	8	R\$ 4.104,50	R\$ 32.836,00

	<p>trinocular com ajuste interpupilar 50mm 75mm, ajuste de dioptria nas duas porta de +/- 5 dioptria, inclinado 45° e giro do corpo óptico 360°. Ocular: WF 10X e 20X. Objetiva zoom: 1X ~ 4X em movimento giratório e botões bilaterais. Objetiva auxiliar 2X. Platina circular 115mm vidro difusor e outra branca / preta. Focalização macrométrica com regulagem de tensão e área de trabalho 105mm. Cabeçote inclinado de 45 °, 360 ° de rotação; Focagem controlada por um mecanismo de pino e cremalheira. Puxadores em ambos os lados; Distância interpupilar e diferença de dioptria, ajustável; Iluminação: Transmitida com Placa de LED / Refletida com LED Filtro azul acoplado a base. Voltagem bivolt – 90~240 VAC, Automatico. Deve possuir saída óptica especial para acoplar uma câmera de vídeo ou foto. Garantia mínima de 02 ano contra defeitos de fabricação, assistência técnica permanente e certificado de garantia.</p> <p>Alvorada: 1 Canoas: 2 Caxias do Sul: 1 Erechim: 2 Ibirubá: 1 Vacaria: 1</p>				
39	<p>Liquidificador de laboratório, tipo Blender, capacidade de 1 litro e duas velocidades, possui controle de velocidade por botão de operação a 18.000 a 22.000 rpm, com cronômetro mecânico de 3 minutos que possibilita o desligamento automático. Motor padrão 220 V, 1.9 A, 50/60 Hz. Estando incluso um recipiente (jarra) de 1 litro em aço inox com tampa, e lâminas em aço inox (SS). Possui marcação CE e um cabo de 1,8m.</p> <p>Canoas: 1 Erechim: 3 Sertão: 1</p>	Un.	5	R\$ 7.748,41	R\$ 38.742,05
40	<p>Agitador Magnético com aquecimento; voltagem: 220 volts; dimensão da placa de agitação (cerâmica e/ou metálica) mínimo de 135 mm; capacidade de agitação de no mínimo 3 litros de substância com viscosidade igual à da água; temperatura na plataforma de aquecimento mínima de 280°C (temperatura de 280°C na chapa); indicador de temperatura e velocidade; circuito de segurança que impede sobreaquecimentos; garantia mínima de 12 meses.</p>	Un.	10	R\$ 1.552,54	R\$ 15.525,40

	Bento Gonçalves:3 Canoas: 1 Caxias do Sul: 1 Erechim: 1 Sertão: 1 Vacaria: 3				
41	AGITADOR MAGNÉTICO DIGITAL COM AQUECIMENTO, Cap. 5 Litros, Placa em Alumínio. Especificações: Agitador magnético com capacidade de 5 litros (água), placa aquecedora em alumínio com diâmetro mínimo 15 cm display digital para temperatura; Gabinete construído em aço 1020 com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática OU em aço inoxidável; Ajuste do aquecimento e da rotação de forma eletrônica digital com escala em °C e rpm, respectivamente; Temperatura até 320°C; faixa de velocidade de 50 a 2500 RPM, exibe escala velocidade, controlador de LED e aviso luminoso no display indicando que a superfície está aquecida. Alimentação: Bivolt. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação, assistência técnica permanente. Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia. Canoas: 1 Caxias do Sul: 1 Erechim: 3 Ibirubá: 3 Vacaria: 3	Un.	11	R\$ 1.886,10	R\$ 20.747,10
42	Balança analítica com capacidade de 220 g, precisão de 0,1 mg, linearidade 0,2 mg, tempo de estabilização menor ou igual a 1 segundo, repetibilidade menor ou igual a 0,07 mg. Prato de pesagem de diâmetro mínimo de 80 mm. Voltagem 220 V. Calibração automática ativada por variação de temperatura ambiente e/ou por horários pré-programados. Indicador de desnivelamento e instruções para nivelamento. Possui protetor de ventos com portas em vidro anti-estática com abertura/fechamento deslizantes manuais. Garantia mínima de 12 meses, suporte técnico, manual. Bento Gonçalves: 2 Canoas: 1 Caxias do Sul: 1 Sertão: 1	Un.	5	R\$ 5.072,00	R\$ 25.360,00
43	Balança digital de precisão para laboratório. Especificações mínimas: Capacidade	Un.	6	R\$ 2.189,06	R\$ 13.134,36

	<p>mínima: 6,1 quilogramas ou superior; Resolução: 0,1 gramas ou menos ; Certificado de calibração reconhecido pelo INMETRO. Garantia mínima de 1 (um) ano. Alvorada: 2 Canoas: 1 Caxias do Sul: 1 Erechim: 1 Farroupilha: 1</p>				
44	<p>Balança eletrônica de bancada, com base, plataforma e coluna construídas em aço inoxidável AISI 304, grau de proteção IP69-K (terminal em aço inox); temperatura de operação de 0 a 40°C, umidade relativa do ar de 10 a 90% sem condensação. Dimensões: mesa, 124 mm (altura) X 500 mm (largura) x 500 mm (profundidade) e coluna 800 mm (altura). Capacidade 50 kg X 5g. Deve possuir pés reguláveis e antiderrapantes e alimentação elétrica com fonte adaptadora de parede multivoltagem que opera em 110 ou 220 Volts. Bento Gonçalves: 1 Canoas: 2 Caxias do Sul: 1 Erechim: 3 Osório: 10 Sertão: 1 Vacaria: 1 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 1 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 3</p>	Un.	23	R\$ 643,40	R\$ 14.798,20

45	<p>Bancada de reatores CSTR e PFR. Contém os três tipos mais comuns de reatores: o PRF - Plug Flow Reactor, Batch Reactor e o CSTR - Continuous Stirred Tank Reactor. O Batch é constituído por um reator encamisado construído em aço inoxidável ao qual é acoplado um agitador variável com pá tipo hélice naval. O CSTR utiliza o mesmo reator ao qual são incorporadas bombas peristálticas para alimentação de reagentes e retirada de produto. O PRF é constituído por um reator tubular desmontável que pode operar com ou sem recheio. Características Principais: Todas as partes em aço inox polidas, partes em aço jateado, fosfatizados e pintadas por processo eletrostático. Todas as partes em alumínio anodizadas. Todas as partes em vidro sujeitas a pressão em borossilicato ou temperados e todos os tampos em compensado naval revestidos em fórmica. Reator CSTR: Construído em aço inox com camisa em aço inox; Volume útil aproximado de dois litros; Quatro defletores internos; Tampa em material transparente com suporte para sondas e orifícios para inserção de reagentes; Medição de temperatura em dois pontos sendo um direto na mistura e outro na camisa de aquecimento/resfriamento com indicação digital; Agitador com ajuste de velocidade; Fornecimento com até três reatores em série. Reator PFR: Construído em aço inox com camisa em aço inox; Volume útil de aproximado de um litro; Tela de suporte do recheio em aço inox; Medição de temperatura em três pontos: na entrada e na saída da mistura e na camisa de aquecimento/resfriamento com indicação digital; Fornecimento com até três estágios independentes unidos por flanges; Coletor de amostra em todos os estágios. Instrumentação e acessórios: Um medidor de pH de bancada; Um espectrofotômetro; Um banho termostático; Fornecimento com três a seis bombas peristálticas com até quatro indicadores de vazão digital; Kit de vidrarias; Características Elétricas: Alimentação monofásica 220V/ 60Hz.</p> <p>Caxias do Sul: 1 Erechim: 1 Feliz: 1</p>	Un.	3	R\$ 78.208,88	R\$ 234.626,64
----	---	-----	---	---------------	----------------

46	<p>Bancada para ensino de controle de processos. Todas as partes em aço inox polidas, partes em aço jateadas, fosfatizadas e pintadas por processo eletrostático, todas as partes em alumínio anodizadas. Todas as partes em vidro sujeitas a pressão em borossilicato ou temperados. Principais Experimentos: Práticas de modelagem e identificação de sistemas: Modelagem matemática de reservatórios; Modelagem matemática de sistemas de aquecimento; Modelagem matemática de atuadores (válvula proporcional e conjunto inversor/bomba). Práticas de Sistemas de Controle e controle de Processos: Controle de nível de reservatório por válvula proporcional; Controle de nível utilizando bomba à velocidade variável; Controle de vazão por válvula proporcional; Controle de vazão utilizando bomba à velocidade variável e controle de temperatura ON/OFF e proporcional. Práticas Avançadas de Controle de Processos: Controle antecipativo tipo Feed Forward; Controle por Realimentação de Estados e Controle Cascata.</p> <p>Caxias do Sul: 1 Erechim: 1 Feliz: 1</p>	Un.	3	R\$ 232.809,76	R\$ 698.429,28
47	<p>Bomba Centrífuga Sanitária 0,5 cv em Inox 304. Tensão de operação: 220 V monofásico; Conexões em 1 polegada com rosca externa BSP; Temperatura de operação de até 140 °C; Abertura rápida sem o uso de ferramentas.</p> <p>Bento Gonçalves: 1 Caxias do Sul: 1 Erechim: 4 Feliz: 1 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 2</p>	Un.	9	R\$ 1.260,68	R\$ 11.346,12
48	<p>Carro para ferramentas com 6 gavetas Estrutura com paredes reforçadas. Seis gavetas com corrediças telescópicas. Cinco gavetas com no mínimo 75 mm de altura e uma com 155 mm. Trancas para gavetas. Rodas dianteiras fixas e traseiras giratórias, de borracha com diâmetro mínimo de 125mm. Rodas traseiras providas de freio individual. Cap. de carga por gaveta com altura de 75 mm: 20 Kg / com altura de 155 mm: 30 kg. Cap. estática: 300 Kg no mínimo; Cap. dinâmica: entre 200-250 Kg.</p>	Un.	20	R\$ 2.428,57	R\$ 48.571,40

	<p>Espessuras das chapas: corpo e gavetas: mínimo de 1,2 mm. Pintura eletrostática para dar resistência à corrosão. Puxador ergonômico e lâmina de borracha para tampo superior.</p> <p>Alvorada: 1 Canoas: 1 Caxias do Sul: 1 Erechim: 3 Feliz: 1 Ibirubá: 5 Osório: 1 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 2 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 5</p>				
49	<p>Chuveiro Lava olhos. Equipamento de proteção coletiva chuveiro em conjunto com lava olhos para instalação em laboratório, produto fabricado conforme normas ABNT/NBR 16291. Fabricado em aço inox, ferro galvanizado ou PVC e pintura na cor verde. Bacia do lava olhos e crivo do chuveiro fabricados em inox 304. Esguichos do lava olhos em plástico PP. Acionamento manual para lava olho e chuveiro por alavanca em alumínio. Regulador de pressão no lava olhos. Chuveiro lava olhos fixado no chão através de buchas de expansão.</p> <p>Bento Gonçalves: 2 Canoas: 2 Caxias do Sul: 4 Erechim: 1 Ibirubá: 2 Restinga: 1 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 10</p>	Un.	22	R\$ 1.363,23	R\$ 29.991,06
50	<p>Compressor de ar com as seguintes características: Tensão: 220 V, Potência do motor: 2 HP ou superior, Pressão de Operação Máxima: 120 PSI ou superior, Volume do Reservatório de Ar: 24 litros ou superior.</p> <p>Canoas: 1 Caxias do Sul: 1 Erechim: 2 Farroupilha: 1 Ibirubá: 2 Restinga: 1 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 5 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 3</p>	Un.	16	R\$ 736,81	R\$ 11.788,96
51	<p>Controlador Lógico Programável (CLP). Tensão de alimentação 220 VCA, com dezesseis ou mais entradas digitais e dezesseis ou mais saídas digitais à transistor</p>	Un.	51	R\$ 2.029,67	R\$ 103.513,17

	<p>NPN com capacidade mínima de 250 mA. Deve acompanhar de um cabo de programação USB, para conexão a microcomputador (PC), comprimento do cabo igual ou superior a 1,8 m. Deve incluir pacote de software de programação e simulação lógica do CLP. Memória mínima de programa de 20.000 passos, instruções aritméticas básicas, seno, cosseno, tangente, comandos de comunicação, processamento em ponto flutuante e controladores PID. Protocolo Modbus padrão. Portas de comunicação Mini-USB e RS485, incluindo Modbus-RTU, TCP/IP, CAN open. Software com Simulador da lógica e funções do programa. Modelo referência: TPW04 332BT-A, fabricante WEG.</p> <p>Canoas: 12 Caxias do Sul: 1 Feliz: 3 Ibirubá: 15 Restinga: 10 Rio Grande: 10</p>				
52	<p>Furadeira de bancada com as seguintes características: Motor: 1/2 CV ou superior, Mandril: 5/8" ou superior, Rotações por minuto: mínima de 280 ou inferior; máxima de 3000 rpm ou superior, Alimentação: 220 V, Capacidade de perfuração: 60 mm, Frequência: 60 Hz Monofásico.</p> <p>Caxias do Sul: 1 Farroupilha: 1 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 1 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 2</p>	Un.	5	R\$ 1.061,33	R\$ 5.306,65
53	<p>Gerador de Funções arbitrarias, com as seguintes especificações: 2 canais, display LCD TFT 3,95 polegadas, 12 dígitos de resolução, formas de Onda: senoidal, triangular, quadrada, pulso, rampa, TTL, dente de erro e Varredura, com ajuste de offset; faixa de frequência de 0,2Hz a 25MHz; frequencímetro com modo externo e interno; faixa de frequência: senoidal - 0,2Hz ~ 25MHz (8 faixas); Quadrada / Triangular - 0,2Hz ~ 12,5MHz (8 faixas); impedância de Saída de 50 OHMS ± 5%, amplitude de 20Vpp em aberto / 10Vpp com carga de 50 OHMS, forma de onda arbitrária até 10MHz, memória de 8 KB, tensão de trabalho e 220 volts ou bivolt; proteção com fusível. O equipamento deve conter 2 (duas) ponteiras de prova, cabo de alimentação, manual de</p>	Un.	29	R\$ 3.646,17	R\$ 105.738,93

	utilização. O equipamento deve possuir garantia mínima de 12 meses. Canoas: 1 Caxias do Sul: 1 Farroupilha: 25 Rio Grande: 2				
54	Impressora 3D de filamento, com dimensão de impressão mínima de 200x200x200mm. Uso de filamentos de 1,75mm de diâmetro (aceita filamentos de qualquer fabricante), com bico de extrusão de 0,4mm. Mesa de aquecimento com capacidade de atingir mais de 100°C. Espessura da camada mínima de 0,1mm. Tensão 220V ou bivolt. Controle de temperatura do display. Display digital em português ou inglês. Aceita formatos de arquivo STL. Canoas: 1 Caxias do Sul: 3 Erechim: 2 Farroupilha: 1	Un.	7	R\$ 7.361,88	R\$ 51.533,16
55	Medidor de pH (pHgametro) digital, portátil Alvorada: 3 Bento Gonçalves: 4 Canoas: 20 Caxias do Sul: 4 Erechim: 1 Restinga: 2 Sertão: 1	Un.	35	R\$ 474,95	R\$ 16.623,25
56	Módulo Multiplexador de 20 canais, 2 e 4 fios, velocidade de 60 canais/s, tensão 300V. Canoas: 1 Caxias do Sul: 1 Farroupilha: 3 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 1	Un.	6	R\$ 2.834,01	R\$ 17.004,06
57	Motor trifásico, assíncrono de indução com rotor de gaiola de esquilo, totalmente fechado com ventilação externa, potência de 3 CV, frequência de 60 Hz, Grau de proteção IP55, 4 polos, classe de isolamento F, com pés, 380/660 V, 6 terminais, Categoria N. Caxias do Sul: 1 Erechim: 2 Farroupilha: 2	Un.	5	R\$ 1.270,94	R\$ 6.354,70
58	Refratômetro Analógico Portátil. para medição de três indexadores: mel e açúcar, porcentagem de água e Baume. Escala: 58~90% BRUX / 12~27% Água / 38~43°Be, Resolução: 0,5% BRUX / 1% Água / 0,5°Be Compensação de Temperatura automática: 10 a 30°C. Acompanha: Refratômetro portátil, estojo plástico, estojo portátil, conta	Un.	9	R\$ 331,30	R\$ 2.981,70

	gotas, chave de calibração, manual de instruções e solução. Bento Gonçalves: 1 Caxias do Sul: 2 Erechim: 4 Ibirubá: 2				
59	Relé programável, com 8 entradas digitais ou mais, 4 entradas analógicas ou mais e 8 saídas digitais a relé. Alimentação em 24 VDC. Saídas a relé com capacidade de corrente mínima de 8A para cargas resistivas. Entradas analógicas 0-10V/12 bits. Cabo de programação USB e software de programação e simulação incluso. Comunicação Modbus RS-485 incorporada para operação em rede. Contador de alta velocidade de até 1 kHz (ao menos 2 canais). Controle PID e funções aritméticas. Menus em português. Comunicação em RS485/Modbus mestre/escravo. Capacidade mínima de 300 linhas de programação em Ladder. Modelo referência: CLW-02 20VR-D 3RD, fabricante WEG Canoas: 2 Caxias do Sul: 1 Erechim: 2 Feliz: 2 Ibirubá: 15	Un.	22	R\$ 1.101,58	R\$ 24.234,76
60	Serra esquadria com braço telescópico: Potência do motor: 1.800 W ou superior, Velocidade: 3.800 rpm ou superior, Tamanho do disco: 25,4 mm ou superior, Capacidade de corte: 80 mm ou superior Canoas: 1 Caxias do Sul: 1 Farroupilha: 1 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 1 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 2	Un.	6	R\$ 1.579,63	R\$ 9.477,78
61	Termo-Higro-Anemômetro-Luxímetro Digital, portátil, medição temperatura ambiente, umidade relativa do ar, velocidade do vento, nível de luminosidade. Velocidade do vento: 0.4 a 30 m/s. Umidade relativa: 10 a 95%UR. Intensidade de luz: 0 a 20000 Lux. Temperatura de operação: -10 a 50°C. Umidade de operação: 10 a 90%UR. Dimensões: 156 x 60 x 33 mm. Exatidão: Velocidade do vento: ±3% fundo de escala (0 a 20 m/s), ±4% fundo de escala (20 a 30 m/s); Umidade relativa: ±4%UR (0 a 70%UR), ± (4% da leitura + 1.2 dígitos)%UR (70 a 100%UR); Intensidade de luz: ±(5% da	Un.	13	R\$ 946,00	R\$ 12.298,00

	leitura + 8 dígitos); Lux Temperatura: $\pm 1.2^{\circ}\text{C}$ (sensor interno). Alvorada: 1 Bento Gonçalves: 2 Canoas: 1 Caxias do Sul: 1 Erechim: 4 Sertão: 1 12 ^o Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 3				
62	TIMER DIGITAL – timer digital com ajuste de hora; Ajuste de timer com alarme após decorrido o tempo programado; função “contagem além do ponto estabelecido”; após decorrido o tempo programado o timer é ajustado automaticamente e começa a contar e indicar o tempo decorrido após o alarme; Função de armazenamento de memória; função “STOP” e “START” que permite interromper o processo por alguns momentos e continuar novamente; função “CLEAR” apaga-se o tempo medido; display com 12 ou 24 horas; termo de garantia 1 ano e manual de instrução em português. Alvorada: 10 Canoas: 10 Caxias do Sul: 4 Ibirubá: 6 Rio Grande: 10 12 ^o Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 3	Un.	43	R\$ 54,12	R\$ 2.327,16
63	Unidade de aquisição de dados, comutação e registro de dados LXI. Características: Display 6 1/2 dígitos; interface USB e LAN. Canoas: 1 Caxias do Sul: 1 Erechim: 6 Farroupilha: 3	Un.	11	R\$ 10.347,68	R\$ 113.824,48
64	CÂMERA DIGITAL COM CAPTURA DE IMAGEM PARA MICROSCÓPIO E ESTEREOMICROSCÓPIO - câmera digital colorida para uso em microscópio e ou esteriomicroscópio com programa de captura de imagens. Resolução mínima 5.0 megapixels com tecnologia de conexão de alta velocidade firewire. alta resolução de imagens - 5.0 mpxel ativo (2580 x 1944), sensor de imagem tamanho do sensor: ‘2/3’ optical format, tamanho do pixel: 3,4 micrômetro x 3,4 micrômetro, ccd: sistema rgb, interface firewire para rápida transferência de imagens, possibilidade de conexão a laptop, seleção rápida para cada quadro - até 100 fps, balanço de branco	Un.	3	R\$ 6.631,67	R\$ 19.895,01

	<p>automático ou balanço de cores ao vivo, individualmente vermelho, verde e azul, fácil manuseio e instalação, tamanho de imagem ao vivo: 2580 x 1944, faixa de exposição: 1,6ms até 17,9ms com 1um de resolução, refrigeração: até 10" c abaixo do ambiente. incluir software de captura de imagens, com ferramentas de medidas, calibração de objetivas, escala na imagem e sobreposição de canais em fluorescência. Manual de operação. Garantia de 01 ano.</p> <p>Ibirubá: 2 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 1</p>				
65	<p>ELETRODO DE pH ESPECIFICO, EM VIDRO - Eletrodo combinado de pH recarregável, referencia Ag/AgCl com corpo de vidro, para uso específico, com junção cerâmica, diâmetro 9,5mm, faixa de medição do pH de 0 a 13 e temperatura entre 20 a 40 C, conexão BNC pin, cabo de um metro (3,3 polegadas). Equivalente/Compatível com medidor de pH da marca Hanna, modelo HI 1110. certificado de garantia de 6 meses.</p> <p>Canoas: 2 Feliz: 2 Ibirubá: 2</p>	Un.	6	R\$ 366,14	R\$ 2.196,84
66	<p>ESTUFA DE SECAGEM C/ CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA - câmara externa construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva; câmara interna dupla para circulação e renovação do ar em aço inox polido; 2 portas em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva; rodas de locomoção 4 rodízios giratórios sendo 2 com travas; 5 suportes interno prateleiras (acompanha 5 bandejas em aço inox); isolamento lã de vidro; vedação da porta em perfil de silicone; resistência blindada em aço inox; sensor de temperatura pt-100; circulação de ar forçada através de motor; motor de corrente alternada 60hz - ¼ hp - classe h; rotação do motor 3.400 rpm; ventilação através de ventoinha; fluxo de ar (entrada e saída) através de guilhotina na lateral em aço inox; sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico; controle de temperatura microprocessado digital pid; display a led: vermelho com 10mm de altura; faixa de trabalho: de 5°C acima do ambiente a 200°C. ;precisão da temperatura – 0,1°C; capacidade 480 litros; alimentação 220 volts; potência 4000 watts; dimensões</p>	Un.	3	R\$ 15.171,00	R\$ 45.513,00

	internas: l=800 x a=1000 x p=600 mm; dimensões externas: l=1000 x a=1450 x p=800 mm; acompanha: manual de instruções em português e termo de garantia. Ibirubá: 2 Vacaria: 1				
67	INCUBADORA BOD COM FOTOPERÍODO - Sistema de refrigeração ecologicamente correto, livre de CFC; Sistema fotoperíodo composto por duas lâmpadas fluorescentes com reatores eletrônicos; Flexibilidade de tamanhos mínimo 600 litros; Controle e leitura de temperatura via sensor PT100 com resolução de 0,1°C.; Isolamento térmico com baixa dissipação de temperatura e porta construída com vedação magnética com alto poder de vedação. Temporizador eletrônico microprocessado com indicação digital, alarme sonoro com escala em hora ou minuto de 00:00 a 99:59 horas/minutos, para simulação de dia/noite com alternância de tempo. Faixa de temperatura 15°C a 60°C; Controle de temperatura painel digital; Resolução ± 0,1°C ; Indicação digital LED; Sensor de temperatura PT 100; Saída para retransmissão 4 a 20ma; Capacidade interna 86 a 600 litros; Plugue de alimentação 3 pinos padrão nacional; Sistema de refrigeração Compressor hermético; Gás refrigerante R134a; Sistema de aquecimento Resistência tubular blindada em aço inox; Voltagem 220; deve acompanhar as quatro Bandejas; Manual de operação em português; Certificado de calibração RBC, para controlador de temperatura; Entrada para calibração lateral, diâmetro de 37mm; Dispositivo para desligar circulação ao abrir a porta. Termo de Garantia por um ano. Erechim: 1 Ibirubá: 2	Un.	3	R\$ 5.937,50	R\$ 17.812,50
68	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR - Especificações: ótica de correção infinita UIS, macro e micrométrico coaxiais de focalização independentes, micro de 2,5 micrômetro com avanço por volta de 1mm e macro com avanço de 20mm, suporte para mãos traseiro para facilitar o transporte, platina retangular de 120mm x 132mm com controle do movimento XY no lado direito, movimento do charriot 76mm no eixo X e 30mm no eixo Y, presilha para uma lâmina,	Un.	31	R\$ 4.452,20	R\$ 138.018,20

<p>revólver porta objetivas fixo quádruplo, com inclinação para fora, com distância parfocal de 45mm, sistema de iluminação LED, com potência de 0,5W equivalente á lâmpada de 20 á 30W, consumo de 1,7W, transformador de baixa voltagem e circuitos eletrônicos embutidos na parte interna e traseira do microscópio, chave liga/desliga independente, botão com ajuste graduado da intensidade luminosa, possui sistema de correção de cor, sem a necessidade de filtros e mantendo a luminosidade branca. Voltagem automática 100~240V 50/60 Hz, com fonte externa. Todos os itens do sistema ótico, lentes, prismas, objetivas e oculares com tratamento de proteção antifungos, tubo de observação binocular com inclinação de 30°, com prismas construídos em cristal de altíssima transmissão tipo SIEDENTOPF com tratamento anti-fungo, número de campo F.N. 20, ajuste de distância interpupilar de 48mm - 75mm, correção de dioptria na ocular esquerda de ± 5, aceita retículo de 25mm de diâmetro. Possui sistema de ajuste de altura de visualização entre 378mm á 428mm, para usuário de portes diferentes. Inclui escala de ajuste, movimento giratório em 360°, com dispositivo de proteção anti-queda durante á movimentação e giro do tubo, par de ocular de 10x, de campo amplo e ponto focal alto, número de campo F.N.20, 25mm diâmetro fixas no tubo de observação, sendo uma com seta, condensador ABBE, com abertura numérica de 0 á 1.25 e escala de indicação para o ajuste correto do diafragma íris/abertura numérica para as respectivas objetivas. Ilumina todo o campo de visão desde 4x a 100x com objetivas de F.N. 20. Conjunto de objetivas planacromáticas de correção infinita fixas no revólver porta objetivas composto de: objetiva C Plan Acromática 4x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0.10, distância de trabalho W.D. 18,5mm, objetiva C Plan Acromática 10x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0.25, distância de trabalho W.D. 10,6mm, objetiva C Plan Acromática 40x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0.65, distância de trabalho W.D. 0,6mm, objetiva C Plan Acromática 100x, correção infinita, com</p>				
---	--	--	--	--

	<p>abertura numérica N.A. 1.25, distância de trabalho W.D. 0.13mm, para uso com óleo de imersão. Óleo de imersão, 8cc, livre de auto fluorescência. Cabo de força com dupla isolamento e plug de três pinos, uma terra e dois fases. Capa de proteção contra pó para microscópios, seta indicativa para oculares. Garantia mínima de 02 ano contra defeitos de fabricação, assistência técnica permanente e certificado de garantia</p> <p>Alvorada: 1 Ibirubá: 30</p>				
69	<p>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR - Especificações: microscópio biológico Trinocular com ótica de correção infinita , composto de: Estativa com design moderno e confortável para o usuário fornecendo posicionamento ergonômico dos controles coaxiais de focalização macro/micrométrico. Suporte para mãos traseiro para facilitar o transporte. Platina retangular de 188mm x 134mm com controle do movimento XY no lado direito. Movimento do charriot 76mm no eixo X e 50mm no eixo Y, presilha para duas lâminas e pegador de borracha para aumentar a sensibilidade. Revólver porta objetivas fixo quádruplo e diafragma de campo incorporado. Transformador de baixa voltagem e chave liga/desliga com ajuste graduado da intensidade luminosa. Voltagem automática 100~240V 50/60 Hz. Tubo de observação trinocular com inclinação de 30°, com prismas de altíssima transmissão tipo SIEDENTOPF com tratamento anti-fungo, número de campo F.N. 20, ajuste de distância interpupilar de 48mm - 75mm, correção de dioptria na ocular esquerdade ±5, aceita retículo de 25mm de diâmetro com movimento giratório em 360°. Par de ocular de 10x, de campo amplo e ponto focal alto, número de campo F.N.20, 25mm diâmetro fixas no tubo de observação. Condensador ABBE, com abertura numérica 1.25 e diafragma íris. Ilumina todo o campo de visão desde 4x a 100x com objetivas de F.N. 20. Inclui filtro azul LBD. Lente auxiliar para centralização do condensador, permitindo iluminação segundo Kohler. Conjunto de objetivas planacromáticas de correção infinita fixas no revólver porta objetivas: Objetiva C Plan Acromática 4x, correção infinita, com</p>	Un.	1	R\$ 5.789,33	R\$ 5.789,33

	<p>abertura numérica N.A. 0.10, distância de trabalho W.D. 22.00mm; Objetiva C Plan Acromática 10x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0.25, distância de trabalho W.D. 10,05mm; Objetiva C Plan Acromática 40x, correção infinita, com abertura numérica N.A.0.65, distância de trabalho W.D. 0,56mm; Objetiva C Plan Acromática 100x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 1.25, distância de trabalho W.D. 0.13mm, para uso com óleo de imersão. Lâmpada de Halogênio 6V/30W e/ou iluminação em led. Deve possuir saída óptica para acoplar câmera de vídeo ou foto; Cabo de alimentação de força com plug de três pinos. Deve acompanhar: Capa de proteção contra pó, tubo de óleo de imersão, seta indicativa para oculares. Garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação, assistência técnica permanente e certificado de garantia.</p> <p>Ibirubá: 1</p>				
70	<p>Amplificador de som Modo estéreo / paralelo / bridge-mono Sensibilidade de entrada selecionável pelo usuário - 0.775V e 1.4V Resfriamento de ar forçado eficiente evita o aquecimento térmico excessivo Entradas RCA e XLR eletronicamente balanceadas; Ligação e saídas Speakon Dois controles de nível, interruptor de alimentação, LED de alimentação e seis LEDs que indicam presença de sinal, clipe e falha para cada canal Proteção contra curto-circuitos, sem carga, pops de ligar / desligar e interferências de radiofrequência Resposta de Frequência: 20 Hz - 20 kHz, +0/-1 dB (at 1 watt) THD: <0.5%, 20 Hz - 20 kHz distorção de intermodulação: =/ <0.35% (60 Hz and 7 kHz at 4:1 from full rated ouput to -30 dB) Taxa de variação: >10V/us Ganho de tensão: 33 dB Fator de amortecimento: (8 ohms, 10 Hz to 400 Hz) >200 Relação sinal-ruído (A-weighted): >100 dB Diafonia (potência nominal abaixo): 20 Hz to 1 kHz -75 dB, -59 dB Sensibilidade de entrada: (for full rated power at 8 ohms) 0.775V or 1.4V Impedância de entrada: (nominal balanced, unbalanced) 20kO, 10kO Configurações AC Linha tensão e frequência disponíveis: (+10%) 120V~60 Hz; 220V~50/60 Hz; 230-240V~50/60 Hz. Potência mínima de 1500W RMS.</p> <p>Alvorada: 1</p>	Un.	9	R\$ 1.862,62	R\$ 16.763,58

	Canoas: 1 Feliz: 1 Restinga: 2 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 2 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 2				
71	Cabo balanceado para microfones com condutor e blindagem cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm², Ø 6.0mm, estéreo Características:- Condutor: 0,30mm²- Isolamento: Polietileno- Blindagem: Fita de alumínio + Blindagem em cobre trançado- Cobertura: PVC flexível Rolo/Bobina: 100m Alvorada: 2 Canoas: 2 Caxias do Sul: 1 Feliz: 1 Restinga: 4 Rolante: 1 Vacaria: 1 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 10 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 5	Un.	27	R\$ 380,59	R\$ 10.275,93
72	CAIXA ACÚSTICA ATIVA FULLRANGE - 700W CONTÍNUA caixa acústica ativa com alto-falantes de 12 (bass reflex) bi-amplificado com duas vias; - faixa de frequência de 52hz 20khz (-10db), crossover: fir-x tuning (filtro de fase linear); - potência de saída dinâmica: 1100 w (950w no falante e 150w no twitter), contínua: 700w (lf: 600w no falante e 100w no twitter); - potência máxima de saída: 132db spl; - entrada xlr (mic/linha); - duas entradas p10 (l mono/r); - entrada rca, entrada xlr paralela, saída xlr; - alimentação: 100v - 240v (50hz/60hz) ; - consumo: 110w ; - dimensões (lxaxp): 36,2 cm x 60,1 cm x 35 cm; - peso: 19,3 kg; - modelo ref.: yamaha dxr12; -> garantia mínima de 24 meses contra defeito de fabricação. Alvorada: 2 Canoas: 2 Caxias do Sul: 1 Feliz: 2 Ibirubá: 1 Restinga: 4 Vacaria: 1 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 10 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 5	Un.	28	R\$ 6.100,00	R\$ 170.800,00
73	Caixa acústica ativa tipo electro voice woofer 12 polegadas low-end em um gabinete compacto e de 1,5" de alta frequência driver de compressão de titânio faixa de frequência	Un.	19	R\$ 3.528,33	R\$ 67.038,27

	<p>55hz a 20 kHz manipulação de potência contínua e 1000 W de pico Sensibilidade de 95 dB SPL; 125 lbs dB max SPL.8 (14,9 kg) Axial Sensibilidade (SPL, 1 W @ 1 m) 95 dB Faixa de Frequência 55 Hz - 20 kHz Máximo SPL 125 dB Impedância nominal 8 O Poder Handling (Continuous / Pico) 250/1000 W Resposta de Frequência 82 Hz - 18 kHz Recomendada alta-Pass Frequency 40 Hz Cobertura (nominal -6 dB) H 90 °Cobertura (nominal -6 dB) V 60 °LF transdutor EVS-12K, 300 mm (12 in) Woofer HF transdutor DH-1K Crossover Frequency 2100 Hz Mínimo de impedância 7 O Tipo de conector duplo NL4 Polipropileno Grill 18 Gauge aço com revestimento do pó preto Altura 610 milímetros (24.02 ") Largura 356 mm (14,02 ") Profundidade 356 mm (14,02 ")Peso Líquido 14,9 kg (32,85 libras) Peso 18 kg (39,68 libras).</p> <p>Canoas: 2 Caxias do Sul: 1 Feliz: 2 Restinga: 4 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 5 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 5</p>				
74	<p>Conectores Plug tipo P10 - Niquelado, macho, estéreo, em latão banhado a ouro, para montagem com solda e com mola de proteção</p> <p>Canoas: 50 Feliz: 20 Restinga: 20 Rolante: 10 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 50 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 10</p>	Un.	160	R\$ 14,90	R\$ 2.384,00
75	<p>Conectores Plug tipo XLR - Niquelado, fêmea, com contatos banhados a ouro</p> <p>Canoas: 20 Feliz: 20 Restinga: 20 Rolante: 10 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 50 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 10</p>	Un.	130	R\$ 24,30	R\$ 3.159,00
76	<p>Conectores Plug tipo XLR - Niquelado, macho, com contatos banhados a ouro.</p> <p>Canoas: 20 Feliz: 20 Restinga: 20 Rolante: 10 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 50 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 10</p>	Un.	130	R\$ 22,33	R\$ 2.902,90

77	<p>HEADPHONE - Tipo Semi-aberto, Dinâmico; - Sensibilidade: 91 dB/mW, 104 dB/V; - Resposta de Frequência: 15 a 25.000 Hz; - Impedância Nominal: 55 ohms; - Potência Máxima de Entrada: 200 mW; - Cabo: 3 m. single-sided (99,9% livre de oxigênio); - Conector: Estéreo Mini-plug; - Adaptador Conversível jack plug (1/8" para 1/4"); - Garantia mínima de 12 meses - Assistência técnica pelo tempo que durar a garantia. Alvorada: 5 Canoas: 3 Erechim: 12 Feliz: 10 Ibirubá: 1 Restinga: 10 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 10 12º Reg. de Cavalaria – Jaguarão: 10</p>	Un.	61	R\$ 596,97	R\$ 36.415,17
78	<p>INSTRUMENTO MUSICAL - Violão em madeira resistente tamanho 38, com seis cordas de nylon, dimensão aproximada de 100 cm x 38 cm x 10 cm, braço de 50 cm, peso total de 1,25 kg, acabamento em verniz, versão clássico. Alvorada: 3 Canoas: 5 Feliz: 1 Sertão: 8 Vacaria: 2</p>	Un.	19	R\$ 750,95	R\$ 14.268,05
79	<p>Pandeiro meia-lua com corpo em policarbonato sólido em formato de meia lua, com manopla Alvorada: 5 Canoas: 2 Feliz: 1</p>	Un.	8	R\$ 32,98	R\$ 263,84
80	<p>Phmetro DIGITAL DE BANCADA Especificação: Faixa de medição de pH: de - 2.00 a 16.00;6.000; Faixa de medição de potencial de óxido redução: de _999,9 mV, _2000 mV; Faixa de medição de temperatura: de -9.9 a 120.0°C; Resolução de pH: 0.01 pH; 0.001 pH; Resolução de potencial de óxido redução: 0.1 mV; 1 mV; Resolução de temperatura: 0.1°C; Precisão (a 20°C) de pH: _0.01 pH; _0.002 pH; Precisão (a 20°C) de mV: _0.5 mV; _1mV; Precisão (a 20°C) de temperatura: _0.4°C; Offset mV relativos: _2000 mV; Calibração pH: automática até 5 pontos com mínimo de 3 padrões previamente memorizados (pH 4.01, 7.01, 10.01) 2 valores programáveis pelo utilizador; Compensação da</p>	Un.	7	R\$ 1.597,92	R\$ 11.185,44

	<p>temperatura: automática (com sonda) o manual de -9.9 a 120°C; Eletrodo de pH, corpo em vidro, com dupla junção, recarregável, conector BNC, cabo de 1 m (incluído); Sonda de temperatura com 1 m cabo (incluída); impedância de entrada: 1012 Ohm; ligação computador: porta serial RS232 (opto-isolada); Alimentação: adaptador bivolt incluído; Incluso manual de instruções de operação e certificado de garantia mínima de 1 ano. Comprovação de assistência técnica nacional.</p> <p>Bento Gonçalves: 2 Canoas: 1 Caxias do Sul: 1 Erechim: 1 Ibirubá: 2</p>				
81	<p>TRIPÉ AMADOR PARA FILMADORA - tripé amador para filmadora ou câmera fotográfica; - confeccionado em alumínio; - armação telescópica; - altura ajustável até 1,80m; - bolha de nível; - gancho para colocar peso para estabilidade; - pés de borracha; - estojo para transporte; - garantia de no mínimo 12 meses; - assistência técnica pelo tempo que durar a garantia.</p> <p>Alvorada: 3 Canoas: 2 Erechim: 2 Ibirubá: 1 Restinga: 2 3º Reg. de Cavalaria – Porto Alegre: 2</p>	Un.	12	R\$ 206,30	R\$ 2.475,60
82	<p>Tacho para doce de leite: Tacho elétrico com fundo tipo 1/2 bola para doce de leite, Temperatura de trabalho (105°C), capacidade 30 Litros, sistema de aquecimento com óleo térmico e resistência elétrica. Tacho, tampa superior bi-partida e removível, eixo e pás do misturador em aço inox AISI 304 com tratamento anticorrosivo e camisa dupla e alta, com bico exaustor para eliminação de condensado, sistema de agitação tipo Harpa com raspadores de Teflon, acionado por motoredutor monofásico, 220 V conectado por luva de engate rápido. Com termômetro, mamômetro e válvula de segurança. Estrutura de sustentação em aço inox AISI 304. Acabamento polido sanitário. Painel de controle com botão de emergência e sistema de velocidades controladas por inversor de frequência. Manual de instrução em</p>	Un.	2	R\$ 38.356,33	R\$ 76.712,66

	português. Instalação por conta do fornecedor. Garantia mínima 12 meses. Erechim: 2				
83	Microdurômetro HV 1000 (HV 0,01 - 0,025 - 0,05 - 0,1 - 0,2 - 0,3 - 0,5 - 1) Aparelho com capacidade de realizar ensaios Vickers ou Knoop com cargas de 10 - 25 - 50 -100 - 200 - 300 -1000g acionadas por sistema motorizado com controle eletrônico de velocidade, com seleção de carga automática através de chave de seleção. Capacidade de medição 0 - 2497HV. A leitura é feita através do cabeçote micrométrico óptico e com leitura indireta em números Vickers e controlado por massas calibradas permitindo aplicar cargas múltiplas de capacidade máxima de 1,0 Kg. Modelo de Referência: Digimess HV 1000 código 400.310. Erechim: 1 Ibirubá: 1	Un.	2	R\$ 30.400,00	R\$ 60.800,00
				Valor Total Global:	R\$ 5.806.503,58

1.3. As informações, como endereços de entrega e contatos, do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no quadro abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO
Órgão Gerenciador Campus Farroupilha – IFRS UASG 158674	Av. São Vicente, 785 – Bairro Cinquentenário Farroupilha/RS CEP: 95.174-274 Telefone: (54)3260-2400 Contato: almoxarifado@farroupilha.ifrs.edu.br
PARTICIPANTES	
Reitoria – IFRS UASG 158141	Rua General Osório, 348 – Bairro Centro Bento Gonçalves/RS CEP: 95.700-086 Telefone: (54) 3449-3300 Contato: almoxarifado@ifrs.edu.br
Campus Alvorada – IFRS UASG 158745	Rua Professor Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS CEP: 94.834-413 Fone: (51) 3483-9102 Contato: infraestrutura@alvorada.ifrs.edu.br

<p>Campus Bento Gonçalves – IFRS UASG 158264</p>	<p>Av. Osvaldo Aranha, 540 – Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS CEP: 95700-206 Telefone: (54) 3455-3290 Contato: almojarifado@bento.ifrs.edu.br</p>
<p>Campus Canoas – IFRS UASG 158265</p>	<p>Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 – A – Bairro Igara III – Canoas/RS CEP: 92.412-240 Telefone: (51) 3415-8204 Contato: infraestrutura@canoas.ifrs.edu.br</p>
<p>Campus Caxias do Sul – IFRS UASG 158328</p>	<p>Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Bairro Nossa Senhora de Fátima. Caxias do Sul/RS CEP: 95.043-700 Telefone: (54) 3204-2100 Contato: audiovisual@caxias.ifrs.edu.br</p>
<p>Campus Erechim – IFRS UASG 158325</p>	<p>Av. José Oscar Salazar, 879 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS CEP: 99713-042 Telefone: 54 3321-7518 Contato: almojarifado@erechim.ifrs.edu.br</p>
<p>Campus Feliz – IFRS UASG 158676</p>	<p>Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica Feliz/RS CEP: 95.770-000 Telefone: (51) 3637-4410 Contato: almojarifado@feliz.ifrs.edu.br</p>
<p>Campus Ibirubá – IFRS UASG 158675</p>	<p>Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 –Bairro Esperança. Ibirubá/RS CEP: 98.200-000 Telefone: (54) 3324-8100 Contato: almojarifado@ibiruba.ifrs.edu.br</p>
<p>Campus Osório – IFRS UASG 158327</p>	<p>Avenida Santos Dumont, 2127, Albatroz – Osório-RS CEP: 95520-000 Telefone: (51) 3601-3510 Contato: dap@osorio.ifrs.edu.br</p>
<p>Campus Porto Alegre – IFRS UASG 158261</p>	<p>Rua Cel. Vicente, 281 – Bairro Centro. Porto Alegre/RS</p>

	<p>CEP: 90.030-041</p> <p>Telefone: (51) 3930-6002</p> <p>Contato:almoxarifado@poa.ifrs.edu.br</p>
<p>Campus Restinga – IFRS</p> <p>UASG 158326</p>	<p>Rua Alberto Hoffmann, 285</p> <p>CEP 91791-508 Bairro Restinga- Porto Alegre-RS</p> <p>Telefone: (51) 3247-8418</p> <p>Contato: almoxarifado@restinga.ifrs.edu.br</p>
<p>Campus Rio Grande – IFRS</p> <p>UASG 158262</p>	<p>Rua Eng. Alfredo Huch, 475 – Bairro Centro Rio Grande/RS</p> <p>CEP: 96.201-460</p> <p>Telefone: (53) 3233-8681</p> <p>Contato: almoxarifado@riogrande.ifrs.edu.br</p>
<p>Campus Rolante – IFRS</p> <p>UASG 158743</p>	<p>Rua RS 239 (Estrada Taquara/Rolante), km 68 - Localidade Campinas - Rolante/RS.</p> <p>CEP 95.690-000.</p> <p>Telefone: (51) 3547-9604</p> <p>Contato: infraestrutura@rolante.ifrs.edu.br</p>
<p>Campus Sertão – IFRS</p> <p>UASG 158263</p>	<p>Rodovia RS 135, Km 32,5 Distrito Eng. Luiz Englert Sertão/RS</p> <p>CEP: 99170-000</p> <p>Telefone: (54) 3345-8099</p> <p>Contato: almoxarifado@sertao.ifrs.edu.br</p>
<p>Campus Vacaria – IFRS</p> <p>UASG 158744</p>	<p>Estrada João Viterbo de Oliveira, 3061 Área Rural - Vacaria-RS</p> <p>Cep: 95200-000</p> <p>Telefone: (54) 3231-7400</p> <p>Contato: almoxarifado@vacaria.ifrs.edu.br</p>
<p>Campus Veranópolis – IFRS</p> <p>UASG 158141</p>	<p>Rodovia BR 470, Km 165- Comunidade Sapopema- 6.500 –Veranópolis –RS</p> <p>CEP: 95330-000</p> <p>Telefone: (54)9194-1395</p> <p>Contato: dap@veranopolis.ifrs.edu.br</p>
<p>Campus Viamão – IFRS</p> <p>UASG 158746</p>	<p>Avenida Senador Salgado Filho, 7000- Jardim Lisboa- Viamão –RS</p> <p>CEP: 94400-000</p> <p>Telefone: (51) 3320-7100</p> <p>Contato: dap@viamao.ifrs.edu.br</p>

3º Regimento de Cavalaria de Guarda UASG 160388	Av. Salvador França, 201, Partenon – Porto Alegre – RS CEP: 90690-000 Telefone: (51) 3320-1248 Contato: licitacao3reg@gmail.com
12º Regimento de Cavalaria Mecanizado UASG 160383	Av. Duque de Caxias, S/N, Centro – Jaguarão – RS. CEP: 96300-000 Telefone: (53) 3261-2107 Contato: 12almox@gmail.com

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais diversos, objeto deste certame, atende ao Plano Anual de Contratações Compartilhadas do IFRS e tem como objetivo melhorar as condições de atendimento ao público interno e externo dos diversos campi participantes, o que está de acordo com a missão do IFRS de ofertar educação profissional, científica e tecnológica de qualidade. A aquisição dos equipamentos e materiais para os laboratórios didáticos deverá atender os cursos ofertados com a necessidade de manutenção das atividades nestes espaços, promovendo a atualização tecnológica dos equipamentos disponíveis e a substituição de mobiliários e equipamentos defasados ao adquirir novos para atender as demandas de aulas que necessitam desses equipamentos, bem como os ambientes administrativos e de uso do público em geral. Assim, pode-se afirmar que o objeto desta licitação é de relevante interesse público, uma vez que é essencial para um melhor desempenho na oferta de educação de qualidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os itens a serem adquiridos por pregão enquadram-se como bens comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 e o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, no endereço do respectivo órgão participante ou gerenciador.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se a variação dos últimos 12 meses do índice INPC realizado pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.3. multa moratória de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 13.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 13.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
 - 13.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão previstas em dotação orçamentária própria dos órgãos participantes e gerenciador, a serem indicados no momento de contratação durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes deste certame.

Farroupilha – RS, 11 de outubro de 2019.

BRUNO NONEMACHER
Coordenador de Infraestrutura
SIAPE 2129530

Reconhecido o seu objeto como essencial à comunidade acadêmica, estando inclusive previsto no Plano de Ação Anual deste órgão, **aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a respectiva abertura de licitação**, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

LEANDRO LUMBIERI
Ordenador de Despesas
Portaria IFRS nº 2.312/2016

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
(Processo Administrativo nº 23364.000278/2019-71)

O Instituto Federal do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha*, com sede na Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário, cep 95.174-274 na cidade de Farroupilha/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0011-18, neste ato representado pelo Diretor-geral *pro tempore*, Sr. Leandro Lumbieri, nomeado pela Portaria nº 848 de dezoito de abril de 2016, publicada no DOU de dezenove de abril de 2017, inscrito no CPF sob o nº _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2019, publicada no DOU de/...../2019, processo administrativo n.º 23364.000278/2019-71, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada esta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais diversos para os *Campi* do IFRS, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 14/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Farroupilha do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Reitoria - IFRS;

- 3.2.2. *Campus Alvorada* – IFRS;
- 3.2.3. *Campus Bento Gonçalves* – IFRS;
- 3.2.4. *Campus Canoas* – IFRS;
- 3.2.5. *Campus Caxias do Sul* – IFRS;
- 3.2.6. *Campus Erechim* – IFRS;
- 3.2.7. *Campus Feliz* – IFRS;
- 3.2.8. *Campus Ibirubá* – IFRS;
- 3.2.9. *Campus Osório* – IFRS;
- 3.2.10. *Campus Restinga* – IFRS;
- 3.2.11. *Campus Rio Grande* – IFRS;
- 3.2.12. *Campus Rolante* – IFRS;
- 3.2.13. *Campus Sertão* – IFRS;
- 3.2.14. *Campus Vacaria* – IFRS;
- 3.2.15. 3º Regimento de Cavalaria de Guarda – RS
- 3.2.16. 12º Regimento de Cavalaria Mecanizado - RS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

LOGOTIPO DA
EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO**

PROPOSTA COMERCIAL

Ao IFRS - Campus Farroupilha

Pregão Eletrônico nº 14/2019 – UASG 158674

A empresa **...(razão social da empresa)...**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **.....**, sediado(a) na **...(endereço completo da cidade)...**, visando concorrer no Pregão Eletrônico nº 14/2019 do IFRS-*Campus* Farroupilha, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **...(nome do representante legal da empresa)...**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **.....**, expedida pela (o) **.....**, e CPF nº **.....**, tendo pleno conhecimento das informações constantes do respectivo instrumento convocatório e seus anexos, vem, por meio desta, apresentar proposta de preços para os itens conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	MARCA/ MODELO	UN. DE VENDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
01					R\$	R\$
...					R\$	R\$
...					R\$	R\$
Total Global						R\$
-:						

Outrossim, declaramos que:

- a. Os valores unitários para cada item são aqueles apresentados no quadro acima e o valor total global desta contratação é de R\$ _____ (_____);
- b. Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- c. Os bens serão fornecidos de acordo com a qualidade, prazo e condições fixadas no Termo de Referência;
- d. Nos valores unitários desta proposta estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e a perfeita execução do serviço;

e. Esta proposta é Exequível e possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados;

f. Temos pleno conhecimento da legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento, prazo de garantia e outros.

g. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;
e

h. Estamos cientes de que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do instrumento convocatório (edital do PE nº 76/2018).

i. Dados Bancários da Empresa:

Nº Banco: _____ Nº da Agência: _____ Conta: _____

Contatos poderão ser efetuados através de:

Telefone: (DDD) - _____ E-mail: _____

Cidade/UF, dia de mês de 2019.

NOME E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO DA EMPRESA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Farroupilha

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

LOGOTIPO DA
EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Ao IFRS - Campus Farroupilha

Endereço: Av. São Vicente, nº 785, bairro Cinquentenário. Farroupilha/RS.

Referente: **Pregão eletrônico nº 14/2019 – UASG 158674**

Objeto: Aquisição de materiais diversos para os campi do IFRS

Prezados Senhores,

A empresa **...(razão social da empresa)...**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e sediada na rua **...(endereço completo da empresa)...** – neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **...(nome do representante legal da empresa)...**, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e CPF nº, quem firma, visando concorrer no Pregão Eletrônico nº 14/2019 do IFRS-Campus Farroupilha, **DECLARA** notadamente o seu **compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Socioambiental** exigida para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, bem como a estrita observância de normas legais e técnicas para a promoção da sustentabilidade, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

Cidade/UF, em ___ de _____ 2019.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA